

c) Deficiência Visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

6.3 Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais deverão submeter-se à perícia médica realizada pelo Serviço Médico, que terá decisão sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

6.4 Para tanto, esses candidatos deverão comparecer ao Serviço Médico indicado pela UFRB, no período a ser divulgado oportunamente.

6.5 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, grau e/ou nível de deficiência, acompanhado do exame complementar específico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da necessidade especial.

6.6 A não observância do disposto no item anterior ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, concorrendo o candidato, porém, às demais vagas.

6.7 As vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou em perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

7 Do Processo Seletivo

7.1 O Concurso constará de provas escritas de caráter eliminatório e classificatório, sobre os conteúdos programáticos a serem divulgados nos sites www.concursos.ufba.br e www.ufrb.edu.br/concursos, até o dia 21 de janeiro de 2011.

7.2 As provas serão aplicadas conjuntamente, conforme tabela abaixo.

Prova	Nº de questões
Português	15 (quinze)
Administração Pública	15 (quinze)
Conhecimentos Específicos	30 (trinta)

7.3 As provas de Português e de Administração Pública serão as mesmas para todos os cargos do mesmo nível.

7.4 Cada prova escrita constará de questões objetivas de proposição simples. Cada questão só poderá ser verdadeira (V) ou falsa (F).

7.5 Cada questão valerá 1 (um) ponto. Se o candidato acertar, seu score é 1 (um); se errar, é -0,5 (menos meio ponto); se deixar em branco ou fizer marcação dupla ou indevida, o score é 0 (zero).

7.6 O score de cada prova é a soma algébrica dos acertos e erros (acertos menos erros). O score mínimo é igual a 0 (zero) e o máximo, igual ao número de questões da prova correspondente.

7.7 Será atribuído indistintamente a todos os candidatos o ponto referente a uma questão eventualmente anulada.

7.8 O score global de classificação é constituído da soma dos scores obtidos por cada candidato nas três provas realizadas, no valor máximo de 60 (sessenta) pontos.

7.9 Será eliminado do Concurso o candidato que:

a) estiver ausente do local de prova, no dia e horário determinados para comparecimento;
b) recusar-se a fazer a identificação datiloscópica conforme prevista nos itens 8.6, sendo considerado ausente;

c) obtiver zero ponto em qualquer prova;

d) entregar em branco ou não adequadamente preenchida a Folha de Respostas, ou a parte dela correspondente a todas as questões de uma prova, sendo-lhe então atribuído 0 (zero) ponto;

e) não devolver integralmente o material de prova;

f) tiver comportamento ímprobo ou incompatível com o decoro e a ordem dos trabalhos, conforme ocorrência registrada pelos agentes aplicadores das provas;

g) obtiver score inferior a 10 (dez) pontos na prova de Conhecimentos Específicos;

h) obtiver score global inferior a 20 (vinte) pontos.

7.10 A correção das provas será realizada por processamento eletrônico; portanto, serão consideradas somente as respostas transferidas adequadamente para a Folha de Respostas.

7.11 Os candidatos não eliminados nos termos do item 7.9 serão ordenados de acordo com o resultado final, segundo ordem decrescente do score global (item 7.8).

7.12 Havendo empate no score global, terá prioridade, sucessivamente, o candidato com:

a) mais idade, computada em anos, meses e dias, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos, no dia 20 de março de 2011;

b) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;

c) maior pontuação na prova de Português;

d) maior idade, computada em anos, meses e dias.

8 Da Realização das Provas

8.1 As provas escritas serão realizadas no dia 20 de março de 2011, nas cidades de Salvador e Cruz das Almas, das 13 às 17 horas, incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas.

8.2 Fica o candidato, desde já, convocado a comparecer no dia e no horário estabelecidos (itens 8.1, 8.3 e 8.4), no local de realização das provas, indicado no Cartão Informativo (item 4), munido preferencialmente do documento original de identidade com o qual se inscreveu, do Cartão Informativo e de caneta esferográfica de tinta preta.

8.3 Os portões serão abertos às 12h30min e fechados, impreterivelmente, às 12h50min.

8.4 Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o fechamento dos portões.

8.5 O acesso aos estabelecimentos é exclusivo para os candidatos. Eventuais acompanhantes deverão permanecer do lado de fora dos portões. Uma vez fechados, os portões só serão reabertos depois das 15 horas e, até esse horário, ninguém poderá entrar ou sair do estabelecimento, a não ser autoridades da UFBA e da UFRB que estejam executando ou fiscalizando os trabalhos.

8.6 Submeter-se-á, obrigatoriamente, a identificação datiloscópica o candidato que não apresentar qualquer documento de identidade, ou cujo documento de identidade apresentado não atenda a todas as seguintes exigências:

a) fotografia que permita identificar claramente o portador;

b) bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;

c) dentro do prazo de validade, se for o caso;

d) emissão por Secretaria Estadual de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou por outros órgãos legalmente autorizados a expedir documentos de identidade.

8.7 Não será aceito Carteira Nacional de Habilitação (Carteira de Motorista) quando esta, não possuir fotografia.

8.8 Detectada irregularidade na identificação datiloscópica, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso, além de outras providências legais.

8.9 O tempo utilizado na identificação datiloscópica do candidato não será acrescido ao tempo total de prova.

8.10 Em hipótese alguma, as provas serão aplicadas fora do local predeterminado.

8.11 Não haverá segunda chamada para a realização de provas nem vistas à Folha de Respostas nem revisão de resultados.

8.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, como também o porte e utilização de aparelhos celulares ou similares, de máquinas calculadoras ou similares, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir esta determinação. Do mesmo modo, não será permitido o uso de corretor líquido, bem como de chapéu, boné, viseira, cachecol ou outros adereços ou vestimentas que não deixem visíveis os cabelos e as orelhas dos candidatos.

8.13 O candidato só poderá levar o caderno de provas após as 16 horas.

8.14 A divulgação do gabarito das provas será feito até 48 (quarenta e oito) horas após sua aplicação.

9 Dos Recursos

9.1 Nos dias 21 a 23 de março de 2011, o candidato poderá interpor um único recurso relativamente ao gabarito divulgado ou ao conteúdo das questões das provas escritas, indicando, com precisão, a questão ou as questões a serem revisadas.

9.2 Os recursos devem estar devidamente fundamentados em seus argumentos.

9.3 Os recursos, dirigidos à Direção do Serviço de Seleção, Orientação e Avaliação da UFBA, deverão ser entregues nos Postos de Atendimento.

9.4 Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo pedidos de revisão do julgamento dos recursos, nem recurso contra a modificação decorrente das impugnações.

10 Dos Resultados

10.1 O resultado do Concurso será divulgado na Internet e nos Postos de Atendimento.

10.2 A homologação do resultado final do Concurso será publicada no Diário Oficial da União.

10.3 Serão homologados os candidatos aprovados de acordo com o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

11 Dos Requisitos Básicos para a Investidura nos Cargos

11.1 O candidato deverá:

a) ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;

b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição Federal;

c) ter idade mínima de 18 anos completos, na data da posse;

d) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse, previsto no §1º do Art.13 da Lei nº 8.112/90;

f) estar em dia com as obrigações eleitorais;

g) estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;

h) estar em gozo dos direitos políticos;

i) apresentar, na data da posse, a documentação necessária à comprovação do atendimento aos requisitos mínimos constantes do item 1.1 deste Edital;

j) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Art. 137 da Lei nº 8.112/90;

k) apresentar documento de identidade, CPF, título de eleitor, PIS/PASEP (se cadastrado), Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos (se for o caso), declaração de bens e valores e outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.

12 Da Nomeação e Posse

12.1 No ato da posse, o candidato deverá apresentar documentação conforme item 11.1, bem como submeter-se à identificação datiloscópica, quando exigido pelas autoridades administrativas. Em caso de irregularidade, será vetada a admissão, ficando automaticamente sem efeito todos os atos e fatos decorrentes do Concurso Público relativos a esse candidato, além de outras implicações legais cabíveis.

12.2 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

12.3 Somente poderá ser empossado o candidato selecionado, homologado e nomeado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, pela Perícia Médica indicada pela UFRB, na inspeção de saúde, de caráter eliminatório.

12.4 Serão convocados para a inspeção de saúde os candidatos homologados e nomeados até o limite de vagas oferecidas para o seu cargo.

12.5 Ao comparecer à inspeção de saúde, o candidato deverá estar munido dos seguintes exames complementares:

a) para todos os candidatos: hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, uréia, creatinina, sumário de urina; triglicerídeos; TGO; TGP; Gama GT, VDRL; exame oftalmológico completo;

b) para os candidatos da área de saúde: anti-Hbs; AgHbs; anti-Hcv;

c) para os candidatos do sexo feminino: ultrassonografia pélvica e exame preventivo ginecológico;

d) para os candidatos acima de quarenta anos: ECG; PSA, para os candidatos do sexo masculino; mamografia e ultrassonografia das mamas para os candidatos do sexo feminino.

12.6 Os exames hematológicos devem ter sido realizados até 30 (trinta) dias antes da data do comparecimento ao local para Perícia Médica.

12.7 Durante a inspeção de saúde, poderão ser solicitados outros exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

12.8 O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.

12.9 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito.

12.10 Após a posse, o candidato que não assumir suas atividades em até 15 (quinze) dias, será exonerado.

12.11 Após o início do exercício, o candidato passará por um treinamento introdutório a ser realizado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal - PROGEP da UFRB, na cidade de Cruz das Almas - Ba.

12.12 Os gastos com permanência, tais como estadia, deslocamento, alimentação e outros, no período do treinamento introdutório correrão exclusivamente às expensas do candidato.

12.13 O candidato aprovado, homologado, nomeado e empossado, logo, servidor, somente poderá ser removido e/ou redistribuído após decorridos 3 (três) anos de efetivo exercício e/ou ter adquirido a estabilidade nos termos do art. 21 da Lei nº 8.112/1990, com a nova redação dada pela Medida Provisória nº 431, de 14 de maio de 2008, salvo conveniência e interesse da Administração.

13. Das Disposições Finais

13.1 Durante o período de validade do Concurso, a UFRB reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.